



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3108/2021

Humaitá RS, 06 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ADICIONAL NO VALOR DE R\$6.000,00 POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO
ANTERIOR E R\$75.000,00 POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior de R\$6.000,00 (seis mil reais) e por redução orçamentária no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

07.03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – M.D.E	
1.020		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	123	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 75.000,00
12.02		SECRET. ASSIST. SOCIAL –FUNDO ASSIST. SOCIAL	
2.049		BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	325	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.....	R\$6.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo 1º, o superávit do exercício anterior de R\$6.000,00 (seis mil reais) do programa GBF – Bolsa Família, e redução orçamentária de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil) da seguinte dotação:

07.03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – M.D.E	
2.021		MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO M.D.E	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	125	VENCIMENTOS E VANTAGENS.....	R\$ 75.000,00




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 06 dias de abril de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Estela Cristina Penz
Secretária Municipal de Administração